



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.008, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e o adicional de assiduidade dos membros do Conselho Tutelar de Santana da Vargem para o exercício de 2024 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §6º, do art.64-A, da Lei Municipal 1.483, de 10 de maio de 2019 (com alteração dada pela Lei Municipal 1.615, de 05 de abril de 2022), c/c os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 64 da Lei Orgânica Municipal, a qual prevê a revisão geral anual;

Considerando o disposto no §2º, do art.64-B, da Lei Municipal 1.483, de 10 de maio de 2019 (com alteração dada pela Lei Municipal 1.615, de 05 de abril de 2022), c/c o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 64 da Lei Orgânica Municipal, revisão geral anual;

Considerando que para fins de recomposição das perdas inflacionárias relativamente aos servidores analisando os IPCA e INPC, sendo escolhido o percentual de 4,00% (quatro por cento).

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral anual sobre o auxílio-alimentação e do adicional de assiduidade dos membros do Conselho Tutelar de Santana da Vargem/MG, para o exercício de 2024 fica estipulada no percentual de 4,00% (quatro por cento).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Santana da Vargem/MG, de 30 de janeiro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal